



LEI Nº 1002, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES O CIRCUITO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CIDADE OCIDENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Cidade Ocidental-GO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de festividades o Circuito Municipal de Quadrilhas Juninas de Cidade Ocidental, a ser realizado entre o dia 1º de junho e 31 de agosto de cada ano.


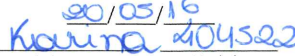
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de 2016.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 Governo de Cidade Ocidental - GO ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>20/05/16</u>  _____ Assinatura Matricula

 Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>20/05/16</u>  _____ Assinatura Matricula
--

Gestão 2013/2016